ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.550, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de "Real Brilho", à Rua Projetada localizada paralelamente entre as Ruas José Carlos Ferreira e Manoel Idelfonso de Azevedo e transversal à Rua Manoel Higino de Araújo, no Bairro Manoel Salustino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio Prefeito Raul Macedo, em 29 de março de 2001.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal